



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

CEP 35.920-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1487/98

ATUALIZA O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 1999.

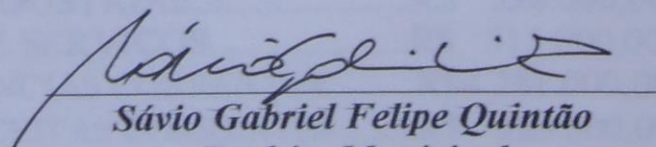
O Povo do Município de Nova Era, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Governo do Município de Nova Era, aprovado nos termos da Lei nº1471 de 10/12/1997, fica atualizado para o exercício de 1999, em conformidade com os anexos, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 08 de dezembro de 1998


Sávio Gabriel Felipe Quintão
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 08.12.98